SEAD Secretaria de Estado da Administração



Requerimento para Licença Prêmio FORMS0025 - Revisão 12 - 19/02/2020

	DAD	OS CADASTRA	IS DO SI	ERVIDOR	
Nome					
CPF		RG		Órgão Expedidor	
Endereç	О				
Bairro			Cidade:		
UF			CEP:		
Telefone	Residencial	Comercial	•		WhatsApp (obrigatório)
E-mail					
Vínculo	Celetista Efetivo Cargo:				
Órgão d	e Origem				
Órgão d	e Lotação				
	1-0	OBJETO DO RE	EQUERIN	MENTO	
USUFR	UIR DE LICENÇA PRÊMIC):			
Quantid	ade de meses:		_, referen	te ao quinqu	iênio de nº
Data de	Início://				
Pelo	ESTAÇÃO DO ÓRGÃO DE indeferimento - Anexar justi deferimento.	•		TÓRIO)	
GEREN	ΓΕ IMEDIATO	SUPERINTE	NDENTE	,	TITULAR DO ÓRGÃO
Data:		Data:/_	/		Data:/
Assinat	tura e Carimbo	Assinatura 6	e Carimbo	<u> </u>	Assinatura e Carimbo
	bação de Licença Prêmio pa verbação de Licença Prêmio		_		

2-DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1-RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias).
- 2-Cópia dos Atos Administrativos que concederam as licenças anteriores.
- 3- Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

3-OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 O direito ao usufruto da licença-prêmio será analisado pela Gestão de Pessoas e/ou equivalente do órgão de origem do servidor;
- 2 A licença deve ser requerida com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, de forma que haja tempo hábil para que seja realizada a devida análise processual;
- 3 Caso o servidor autue o processo em órgão de lotação distinto, o processo de licença deverá ser enviado a GGDP/SEAD com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 3 Caso o pedido de licença-prêmio seja indeferido pela chefia imediata e/ou pelo Superintendente, será necessário o encaminhamento dos autos à Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD pelo titular da pasta de lotação do servidor, com a devida manifestação deste;
- 4 Caso seja solicitação de licença parcial (2º e/ou 3º mês) não é necessário autuar novo processo, basta juntar ao processo administrativo inicial este requerimento devidamente preenchido;
- 5 Conforme Instrução Normativa nº 001/2020, cabe ao servidor requerente preencher este requerimento, autuar o processo no SEI, colher as assinaturas eletrônicas e enviá-lo à GGDP de seu órgão de lotação, juntamente com toda a documentação necessária.
- 6 Após a conclusão da análise, o servidor requerente será notificado, preferencialmente via <u>WhatsApp</u>, da decisão proferida.
- 7 Tratando-se de requerimento feito via procuração, esta deverá ser emitida para o fim específico a que se presta, sendo necessária a anexação de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante e reconhecimento de firmas em cartório;
- 8 A licença só será encaminhada para lançamento na Folha de Pagamento após ciência do interessado;
- 9 Tire suas dúvidas pelo *WhatsApp* com o BOT (Tecnologia de Autoatendimento Integrado da SEAD). Telefone: (62) 3201-8710.

4-LEGISLAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Declaro, para os fins que se fizerem necessário, que tenho ciência do disposto:
✓ No Decreto nº 9.376/2019;
✓ Na Lei nº 20.756/2020;
✓ Na Instrução Normativa nº 003/2019;
✓ Na Instrução Normativa nº 001/2020;
✓ Na Lei nº 10.460/1988;
✓ No Art. 9°, da Instrução Normativa n° 001/2020, que diz:
"Conforme Art. 217 da Lei nº 10.460/88, o servidor deverá aguardar em exercício a concessão
da licenca, podendo incorrer em falta ou abandono de cargo, salvo doenca comprovada que o

impeça de comparecer ao serviço, hipótese em que o prazo da licença começará a correr a partir do impedimento".

(Ciente)

, de	de
	,ue